DESPACHOS DE HOMOLOGAÇÕES

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 073/2022**. Objeto: Aquisição para fornecimento de fechaduras biométricas para atender ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJAM, decorrente do processo administrativo nº 2022/000023689-00.

CONSIDERANDO o resultado do referido pregão eletrônico, conforme segue: **ERS SEGURANCA ELETRONICA LTDA, CNPJ: 31.053.239/0001-53** no menor preço global, no valor de **R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 0813488 do SEI.

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nºs. 10.520/02 e 8.666/93, a Resolução nº. 025/2019 TJAM e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o procedimento licitatório referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93;

II – DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para retirada da Nota de Empenho;

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 05 de dezembro de 2022.

Desembargador Flávio Humberto Pascarelli Lopes
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

TERMOS DE APOSTILAS

TERCEIRA APOSTILA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2022-FUNJEAM

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, neste ato representado pelo Presidente, **Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 2022/000039912-00,

RESOLVE:

APROVAR, com fundamento legal no artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, **a Terceira Apostila ao Contrato Administrativo nº 036/2022-FUNJEAM**, firmado com a empresa **SBA ENGENHARIA LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços comuns de engenharia relacionados à execução de adequações civis e de prevenção e combate a incêndio do Fórum Cível Desembargadora Euza Maria Naice de Vasconcelos, no Fórum Ministro Henoch Reis, no Fórum Mário Verçosa, no Edifício Arnoldo Péres e no Juizado da infância e Juventude.

AUTORIZAR, a modificação do Cronograma Físico-Financeiro vigente, relativo à Segunda Apostila ao Contrato em comento a fim de que passe a constar o Cronograma Físico-Financeiro corrigido, que está acostado do processo em epígrafe (Documento SEI 0803230), conforme solicitação do setor demandante, sem implicação de ônus financeiro adicional para este Poder ou alteração no prazo de execução do contrato

Manaus/AM, 29 de novembro de 2022.

Desembargador DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATOS

EXTRATO Nº 299 /202 2 – DVCC/TJ

1.ESPÉCIE: Termo de Rescisão ao Contrato Administrativo n° 038/2021-FUNJEAM.
2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022/000039698-00.
3.DATA DA ASSINATURA: 01/12/2022 .
4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa **G. Refrigeração Comércio e Serviços de Refrigeração Eireli.**
5.OBJETO: Fica rescindido **AMIGAVELMENTE**, a partir de **18 de dezembro de 202 2**, o Contrato Administrativo n.º 038/2021-FUNJEAM, celebrado em 18 de outubro de 2021 entre o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa **G. REFRIGERAÇÃO**